



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e eletrônicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, com fornecimento parcelado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/03/2023 – Horário 09:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/03/2023 – Horário 09:01:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2023 – Horário 09:15:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Presidente da Câmara Municipal de Caçapava torna público que se acha aberta neste órgão, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, **no que couberem**, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dos Decretos Municipais nº 2.633/2006 e nº 4.630/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do Processo de Compras.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII, conforme segue:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Proposta Comercial
- Anexo III – Declaração de ME ou EPP
- Anexo IV – Declaração de Habilitação
- Anexo V – Declarações Diversas



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Minuta de Contrato

Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação (Contratos)

Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP

ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão deste Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão, seguindo as instruções constantes no sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br ou através do e-mail monik@camaracacapava.sp.gov.br. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão respondidos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa total estimada em **R\$ 340.581,40 (trezentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na Funcional Programática: **01.126.7007.2261, Elemento: 44.90.52.35.**

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado nos termos do Art. 57 também da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, iniciando-se na data indicada pela CONTRATANTE na Autorização para Início de Fornecimento, com eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Para os lotes 1 e 3 (cota principal): poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências de habilitação previstas neste Edital e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no ITEM 3 – CREDENCIAMENTO.

Para o lote 2 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006): somente poderão participar desta licitação microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem às exigências de habilitação previstas



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

neste Edital e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no ITEM 3 – CREDENCIAMENTO.

2.1.2. O credenciamento dos representantes que atuarão em nome do licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos **anteriormente** à abertura da sessão pública.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Caçapava nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e/ou contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.5. Impedidas de licitar e/ou contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e que **não tenham marcado em campo próprio** para tal fim, na plataforma BBMNET Licitações (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para o **lote 2**).

2.3. Para o exercício do **direito de preferência** (aplicável apenas para os lotes 1 e 3 (COTA PRINCIPAL)), para a **participação no certame** (aplicável apenas para o lote 2 (COTA RESERVADA de até 25%)), bem como para a fruição do benefício da **habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista** (aplicável a todos os lotes), previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte **deverá ser marcado em campo próprio para tal fim, na plataforma BBMNET Licitações.**

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “**credenciamento – licitantes (fornecedores)**”.

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone,



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.3. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

4. FORMA DE PARTICIPAÇÃO, PROPOSTA E LANCES

4.1. A participação no Pregão está **condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento do licitante.**

4.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

4.2.1. As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas **concomitantemente e eletronicamente** até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento e/ou comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da Sessão.

4.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações,



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta.

5.1.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos, principalmente no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.1.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.3. Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

5.1.4. O licitante que não informar sua condição **antes** do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/e-mail e CNPJ do licitante e a data;

5.2.2. Planilha de preços, conforme consta no ANEXO II;

5.2.3. Preços unitários e total em algarismos expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.4. Caso a empresa seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **deverá ser marcado em campo próprio para tal fim**, na proposta, na plataforma BBMNET Licitações;

5.2.5. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar **marca e/ou modelo** dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

a) Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

5.2.6. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.8. Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5.3.1. É vedada a apresentação de proposta parcial para cada lote, devendo o licitante contemplar todos os seus itens;

5.4. Os itens fornecidos deverão ter garantia conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, contados a partir da data de emissão dos respectivos Atestados de Recebimento.

5.5. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início à Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no ITEM 3.1., passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da **Fase de Lances**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2. Durante o transcurso da Sessão Pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.3. A formulação de lances será efetuada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico:

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, aplicável, inclusive, em relação ao 1º (primeiro) lance formulado, prevalecendo o 1º (primeiro) lance recebido quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor;

b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO DO LOTE**.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

6.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

6.5. Depois de aberta a etapa competitiva, que é a Fase de Lances: Esta fase obedecerá a opção de regra do site BBNET chamada de **Prorrogação Automática (modo aberto)**. Ela determina que o tempo de duração da etapa de lances é de, no mínimo, 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática cujas regras são as seguintes: após 8 (oito) minutos do início da fase, o sistema informará **“Dou-lhe uma”**, no 9º (nono) minuto, se não houver lances menores informará **“Dou-lhe duas”**, no 10º (décimo) minuto, se ainda não tiver registrado lances menores, informará **“Dou-lhe três – Fechado”**, encerrando a disputa do lote em questão. Enquanto houver lances menores que o último registrado para o lote em disputa, a partir do 8º (oitavo) minuto, a contagem em andamento é automaticamente reiniciada, prorrogando-a por mais 1 (um) minuto.

6.5.1. O Pregoeiro tem a ação **apenas** de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

6.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados **via chat na sala de negociação**, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna “Situação”) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR PREÇO DO LOTE"**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.1.1. Serão **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório;

7.1.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a **Proposta Final** de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ser disponibilizada, nos moldes do **ANEXO II** deste Edital, na plataforma de negociação ou enviada para o e-mail do Pregoeiro **monik@camaracacapava.sp.gov.br** para análise. Ela deve ter seus valores unitários e totais ajustados, conforme o lance vencedor ofertado e, no caso de mais de um item no lote, respeitando-se a proporção percentual do desconto total obtido em relação à proposta inicial, de forma que os preços de cada um dos itens reflitam o desconto percentual obtido sem que resultem inexequíveis ou superfaturados.

7.3. Comprovadas as exigências para aceitação da melhor proposta, o Pregoeiro indica o licitante autor da mesma como vencedor da Fase de Lances e assim, inicia-se automaticamente a próxima fase do processo, que é a **Fase de Habilitação**.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias e for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.5.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até **5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance**, será procedido o seguinte:

a) A ME ou EPP mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no **prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação**, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais ME/EPP que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 7.5.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

7.5.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, **desde que atenda aos requisitos de habilitação**.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste Edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2. Após a Fase de Lances e da indicação do vencedor pelo Pregoeiro, será aberta a **Fase de Habilitação**, indicada no site como “Habilitação/Em Andamento”. Nesta fase os nomes das empresas participantes ficam visíveis para todos e também é franqueada vista aos participantes e interessados de todos documentos do licitante vencedor que foram encaminhados à plataforma conforme item 8.1.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 8.1, deverão ser **relacionados e apresentados** no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Caçapava, localizada na Praça da Bandeira, n° 151 – Centro – Caçapava/SP, aos cuidados do **Pregoeiro**, das 09h às 11h e das 13h às 17h, em **até 3 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- b) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação** dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo** devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos descritos nas alíneas anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda do Município** de Caçapava, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada, e não sendo cadastrada no Município de Caçapava, “Declaração” de que não é cadastrado e não possui débitos para com a Prefeitura de Caçapava, juntamente com prova de regularidade do município sede da empresa.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 8.6.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
 - h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado ou certidão**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

a.1) somente será considerado válido atestado com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

a.2) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pela Administração;

a.3) A comprovação a que se refere a alínea “a” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

8.6.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.5.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

8.6.5.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital

8.6.5.3. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **ANEXO V** deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular**



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

perante o **Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa **atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.7.1. Na hipótese de **não constar prazo de validade** das certidões apresentadas, este órgão aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto contratado, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.7.3. A falta de algum documento exigido no Edital ou se apresentar falha não sanável acarretará a inabilitação do licitante. É vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro;

8.7.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após analisada e aprovada a documentação do vencedor, o Pregoeiro iniciará a **Fase de Recurso** e então será aberto o **prazo mínimo de 30 (trinta) minutos**, para



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer licitante manifestar a intenção e o motivo da interposição de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos **exclusivamente por meio eletrônico**, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo desta Câmara, das 09h às 11h e das 13h às 17h, **aos cuidados do Pregoeiro** responsável pelo certame, observado **o prazo de 3 (três) dias** após o encerramento da Sessão Pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, **em igual número de dias**, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na Câmara Municipal de Caçapava localizada na Praça da Bandeira, n° 151 – Centro – Caçapava/SP, monik@camaracacapava.sp.gov.br;

9.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o **Pregoeiro adjudicará** o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à **autoridade competente a homologação** do procedimento licitatório.

9.4. Na hipótese de interposição de recurso, o **Pregoeiro encaminhará** os autos devidamente fundamentado à **autoridade competente**.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Uma vez **decididos os recursos administrativos** eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a **autoridade competente**, no interesse público, **adjudicará** o objeto do certame à licitante vencedora e **homologará** o procedimento licitatório.

9.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO;

10.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou certidões perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, este órgão verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Câmara Municipal de Caçapava, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

10.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e/ou trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e/ou trabalhista, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste órgão, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.2. Constituem também condições para a celebração da contratação:

10.2.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

10.3. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. As disposições sobre a entrega, recebimento e pagamento estão dispostas no **Termo de Referência** e na **Minuta de Contrato**, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, na Instrução Normativa nº 02/2016 da CONTRATANTE e demais penalidades legais, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Caçapava e no endereço eletrônico www.camaracacapava.sp.gov.br.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no endereço eletrônico www.camaracacapava.sp.gov.br.

13.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

13.5. O Pregoeiro e sua equipe de apoio se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava do estado de São Paulo.

Caçapava, 15 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2022

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática e eletrônicos com especificações e quantidades constantes nesse Termo de Referência, com fornecimento parcelado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.2. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus haja vista que os itens que compõem o patrimônio da Câmara Municipal de Caçapava são ultrapassados necessitando de melhorias para atender as demandas, bem como, garantir o bom andamento dos serviços públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
Item	Produto	Descrição	Qtde.	Un	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	Computador	Placa Mãe: Áudio: ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 Rede: GBE 10/100/1000 Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo) 1x slot PCI Express x16 1x slot PCI Express x1 CONEXÕES: 4 x conectores SATA 6gb 1 x conector M.2 1 x porta D-Sub/VGA 1 x porta HDMI 2 x USB 3.2 4 x USB 2.0 1 x porta RJ-45 de rede 3 x conectores de Áudio *2 USB devem ser frontal Processador: Frequência: 3,6 GHz GHz à 4.9 GHz Número de núcleos: 8 Nº de threads: 16 Frequência baseada em processador: 3.60 GHz Cache: 16 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s Placa de Vídeo: *Onboard ou Dedicada Frequência 1.3GHz Memória: 2GB Resolução Máxima: 5120 x 3200 @60 Hz Suporte para DirectX: 12.1 Suporte para OpenGL: 4.5 Suporte a OpenCL: 3.0 Memória: Tamanho: 16GB 2666Mhz Arquitetura da memória: DDR4 Armazenamento: SSD: 480GB Fonte REAL: Potencia em acordo com consumo do equipamento Tensão: 110/220 V (BIVOLT) Acompanha cabo de força de 1,2 metros – Sistema Operacional: Windows 10 Professional de 64 Bits Em Português Com Licença de Uso e toda documentação que comprovem a autenticidade do sistema operacional, inclusivo a nota fiscal de compra fornecida pela partner da Microsoft. Garantia mínima 12 meses.	50	Un	R\$ 3.998,25	R\$ 199.912,50



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2	Monitor	Proporção da tela: 16:9 Ângulo de visão: 85/85/80/80 Resolução: 1600 x 900 Cor de exibição: 16.7M Brilho: 250 cd/m2 Tempo de resposta: 5 ms Relação de contraste: 1000:1 Gama de cores: 72% NTSC (CIE1931) Plug and Play Conexão: VGA HDMI Recursos: Suporte de parede VESA: 100 x 100 mm Acompanha: Base monitor Cabo HDMI ou VGA Fonte energia ou cabo de Energia (Ambos Padrão Brasileiro novo) Resolução Máxima: 600 x 900 Tamanho da Tela: 20" (Polegadas), garantia mínima 12 meses.	50	Un	R\$ 672,25	R\$ 33.612,50
Preço Total Estimado do Lote 1:						R\$ 233.525,00

LOTE 2 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Un	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	Mouse USB	Confeccionado Em Plástico; Óptico; Com 3 Botões; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Windows 7, 8.1, 10; Com Conector USB; Resolução de 800 Dpi; Cabo de Aproximadamente 180 cm; Dimensões Aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 Mm (axlpx); Garantia de 12 Meses;	55	Un	R\$ 15,14	R\$ 832,70
2	Teclado USB	USB; Teclas de Função Na Posição Horizontal; Disposição Das Teclas Padrão ABNT-2 ,106 Teclas; Com Conector USB; Garantia 12 Meses.	55	Un	R\$ 37,45	R\$ 2.059,75
3	Fonte ATX	Fonte de Alimentação P/ Microcomputador; ATX,tensão de Entrada Bivolt Automático; 400 w Reais, Com Pfc Ativo, Proteções Opp, Ovp, Ocp, Scp e Uvp, Conectores: 1x Alimentação 24 pinos 3x SATA x Auxiliar ATX 4 pinos, Tensão de entrada: 220v Comprimento do cabo: 120 cm, Garantia 12 Meses Balcão;	05	Un	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00
4	Mouse PAD	PAD Mouse; para Manuseio do Mouse; Com Apoio de Punhos Ergonômico; Base de Poliuretano Injetado Numa Única Peca, Tipo Integral Skin, Com Apoio para Pulso; Superfície de Espuma de Poliuretano,lisa, Sem Rebaixos Ou Relevos, Na Cor Preta,com Revestimento Tecido Lavável; Medindo Aproximadamente 16,8 x 22 cm (l x C), Apoio de Punho Aproximadamente 2 cm de Altura; Espessura de Conforme Legislação Nr-17 de Ergonomia, Decreto Lei Nº 12.305- e Lei Estadual Nº 12.300/2006;	55	Un	R\$ 23,78	R\$ 1.307,79



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

5	HUB Ethernet	HUB; Concentrador para Rede Local; HUB Gigabit Ethernet Não Gerenciável 10/100mbps; Não Empilhável; Segmentado; Mínimo de 5 Portas; Conector Externo Rj45; Compatível Com Controle de Fluxo IEEE 802.3x; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Manual Técnico; Com Fonte de Energia Externa;	4	Un	R\$ 148,75	R\$ 595,00
6	SSD 480GB	Disco Rígido; Padrão Ssd, Com Interface de Conexão Sata III (06 Gb/s); de 480 Gb, Tamanho de 2.5"; Taxa de Leitura de 560mb/s, Taxa de Gravação de 510mb/s; Garantia de 12 Meses;	5	Un	R\$ 293,80	R\$ 1.469,00
7	Caixa de som	Caixa de Som para Computador; USB 5v Potencia: 2 x 3w (6w); 4 Ohms; 100 Hz - 18 Khz; 85db; Liga/desliga (push-boton), Led Indicador e Botão de Volume, Entrada para Fone de Ouvido; Alimentação via USB; conector P2; Na Cor Preta; Garantia Mínima de 12 Meses;	55	Un	R\$ 53,75	R\$ 2.956,11
8	HD Externo	Disco Rígido; Padrão USB 3.0 (compatível Com USB 2.0), Externo, Mini-hd 2,5"; de 01 Tb, Portátil; 5.400 Rpm, Alimentação Por Cabo USB e Sem Necessidade de Fonte de Alimentação; Garantia de 12 Meses; Com Cabo USB 3.0 Incluso;	12	Un	R\$ 323,60	R\$ 3.883,20
9	Pendrive 32GB	Dispositivo de Armazenamento; Pendrive USB 3.0; Velocidade de Leitura Até 130 Mb/s, Interface USB 3.0, Compatível Com USB 2.0; Capacidade 32gb, Garantia 12 Meses;	12	Un	R\$ 61,18	R\$ 734,14
10	Roteador Wifi	CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: Filtro de acesso por tabela de MACADDRESS: mínimo de 64 endereços Reserva de IP por tabela de MACADDRESS: mínimo de 64 endereços; Garantia Mínimo 12 Meses;	3	Un	R\$ 159,75	R\$ 479,25
11	Régua tomadas	Filtro de Linha; para Proteção de Equipamentos Elétricos; Com Potencia de 1.500 Va; Corrente Nominal Em 220 v = 6,8 A; Tensão de entrada 220 V; Com 5 Tomadas 10a; Padrão ABNT; Padrão ABNT NBR 14136; Cabo Com 1,5 Metros de Comprimento; Cabo 10a / 0,75 Mm2; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	5	Un	R\$ 36,95	R\$ 184,75



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

12	Nobreak 1,2kva	Especificações Potencia: 1200 VA = 600Watts Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: Bivolt automático 220 V Tensão saída: 220v Possui Estabilizador Interno: Sim Número de tomadas: 6 tomadas Padrão NBR14136 ; Garantia de 12 Meses; Com Manual Em Português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	4	Un	R\$ 877,25	R\$ 3.509,00
13	Patch Cord 2m	Patch Cord; Uso Interno, para Interligar o Equipamento a Rede; montado e Testado 100% Em Fabrica; Cor Cinza; F/utp, Norma Eia/tia Cat.6 ; 2 Metros; Homologado pela Anatel; garantia mínima de 12 meses	13	Un	R\$ 29,56	R\$ 384,28
14	Aparelho Telefone	Telefone, Mesa e Parede; Com Teclado Decadico; 5 Funções (flash, Tom, Mudo, Pausa e Rediscar); 2 Ou 3 Níveis de Volume e Tonalidade de Melodia, Sinalização de Linha Pulso e Tom; Tempo de Flash 100 a 300 Ms, Plug Padrão RJ11; Garantia mínima 12 meses	20	Un	R\$ 85,75	R\$ 1.715,00
15	Extensor USB	Cabo para Equipamento de Informática; Extensor USB 2.0; Conectores USB A-macho, USB A-femea; 2,0 Metros;	20	Un	R\$ 14,76	R\$ 295,20
16	Cabo HDMI 10m	Cabo Hdmi; Medindo 10m de Comprimento, Com Certificação Hdmi 2.0 Ou Superior; Com Terminal Macho Nas Duas Pontas; para Resolução Ultra HD 4k @ 60hz; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses;	20	Un	R\$ 54,48	R\$ 1.089,50
17	Cabo energia	Cabo de Alimentação Elétrica; para Microcomputador Com Extensão de 1,5 Metros, Tripolar, Padrão NBR 14136, 10 A, 250 V; 3 x 0,75 Mm2 Com Plugue Macho 2p+t e Conector Fêmea C13.;	20	Un	R\$ 18,56	R\$ 371,20
18	Extensão Rolling	Extensão Paralela; 2 x S=2.5mm2, Cabo Pp; Corrente 10a; Tensão de 250v; Com 3 Tomadas Padrão ABNT NBR 14136; Formato Carretel Com Suporte Metálico para Sustentação e Transporte; Garantia mínima de 12 meses	2	Un	R\$ 275,00	R\$ 550,00
19	Bateria cr2032	Bateria Botão; Cr2032; 3v; Lítio; Diâmetro: 20mm; Espessura: 3,2mm; Garantia mínima 12 meses	10	Un	R\$ 12,98	R\$ 129,78
20	Rotuladora	Rotulador; para Fita de 9 a 12 Mm, Autoadesiva, Cortador Manual; Com 12 Caracteres Por Linhas de Impressão, 7 Mm de Altura Máxima, 2 Linhas; Com Comprimento Da Fita 8 Metros, Memória 9 Etiquetas, Impressão Vertical; Funcionamento Com 4 Pilhas Aaa, Visor Cristal, Imprime Data, Hora e Símbolos, Teclado Qwerty; Deve Acompanhar 4 cartuchos de Fita; Garantia Mínima de 12 Meses.	1	Un	R\$ 536,25	R\$ 536,25



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

21	Headset estéreo	Outros Aplicativos; Auto falantes almofadados 20 Hz-20khz Articulado Com Microfone; Comprimento do Cabo de 1,70m Com Mute e Controle de Volume; Haste de Microfone Flexível; Almofadas Acolchoadas Com Espuma de Memória Em Protetores de Ouvido; Garantia Mínima de 12 Meses, Conector tipo combo de 3,5 Mm Com Adaptador P3 para P2;	20	Un	R\$ 82,23	R\$ 1.644,50
22	Switch 24 Portas	Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa ou interna: 100-240V CA, 50/60 Hz Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100 m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100 m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100 m)	1	Un	R\$ 2.274,00	R\$ 2.274,00
23	Nobreak 3kva	Potência: 3000 VA Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B) Tensão de entrada: Bivolt automático Tensão de saída: 220 V Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 tomadas 10 A Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias Leds: indicam o modo de operação Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável; Proteções: Curto-circuito no inversor Surtos de tensão entre fase e neutro Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o Nobreak passa a operar em modo bateria. Sobreaquecimento no inversor e no transformador Potência excedida com alarme e posterior desligamento Descarga total das baterias; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Manual Técnico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Atual Vigente;	2	Un	R\$ 4.323,25	R\$ 8.646,50



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

24	Tablet Windows	Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (Caso não seja integrado pelo fabricante, deveser ser fornecida toda documentação e selos que garantam a autenticidade do sistema operacional, inclusive nota fiscal fornecida pelo partner da Microsoft.) – Processador : Número de núcleos: 4 N° de threads: 4 Frequência Máxima: 2.60 GHz Cache: 4 MB GPU: Frequência de aumento gráfico: 700 MHz Suporte para DirectX 12 Suporte para OpenGL 4.4 Tela: FHD IPS de 10,1” Resolução: 1920 x 1200px Conexão: Wi-Fi (2.4GHz/5GHz 802.11 a/b/g/n/ac) / Bluetooth: 4.2 Memória RAM + ROM: 6GB LPDDR4 + 128GB eMMc Câmera: 2.0+ 5.0MP Bateria: Duração mínima de 2 horas Carregador: De acordo com o equipamento, 110/220v Automático USB: 2x USB-C Micro HDMI: Tipo A, 1.4, Garantia mínima 12 meses	15	Un	R\$ 2.725,00	R\$ 40.875,00
Preço Total Estimado do Lote 2:						R\$ 77.656,90

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
Item	Produto	Descrição	Qtde.	Un	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	TV 85”	Smart TV -Tamanho da tela: 85” -Controle remoto: Sim -Sistema de TV: ISDB-TB - Conversor para TV digital integrado: sim -Wi-Fi integrado: Sim Características Gerais -Tela: - Resolução: 3.840 x 2.160 4K (4x Full HD) - Frequência do painel: 60 Hz Vídeo: -PQI (Picture Quality Index): 2200 -HDR (High Dynamic Range): HDR Áudio: -Potência (RMS): 20 W -Tipo de alto-falante: 2 Canais Recursos Smart: -Possuir Sistema operacional -Idioma: Português do Brasil -Navegador (Web Browser): Sim Características Smart: - Espelhamento do Smartphone para TV - Configuração facilitada: Sim -WiFi Direct: Sim - Som da TV para smartphone: Sim Conectividade: -HDMI: 3 -USB: 2 -Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não -Entrada de Composto (AV): Não -Ethernet (LAN): Sim - Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 -HDMI A / Return Ch. Support: Sim -eArc: Sim (HDMI2) - HDMI Quick Switch: Sim -Wi Fi: Sim Outros recursos: -Busca automática de canais: Sim - Legenda: Sim -Idioma: Português Brasileiro Conexões -3 Entradas HDMI -2 Entradas USB -1 Saída de Áudio Digital (Óptica) -1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) -Ethernet (LAN) -Tensão/Voltagem: bivolt -Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa 600x400mm	2	Un	R\$ 14.699,75	R\$ 29.399,50
Preço Total Estimado do Lote 3:						R\$ 29.399,50



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue de forma **parcelada** e ocorrerão de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, que terá periodicidade no **máximo mensal**;

4.1.1. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** os materiais descritos em quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento;

4.1.2. As entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento.

4.2. Caberá à **CONTRATADA**:

4.2.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

4.2.2. Atender a toda a **legislação vigente** (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento

4.2.3. Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

4.2.4. Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela **CONTRATADA**, **antes** do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise do Fiscal de Contrato e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

4.3. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h.

4.3.1. **Local de entrega:** Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP – CEP: 12.281-630;

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão do Atestado de Recebimento, em corrente em nome da **CONTRATADA** por meio de boleto, ou transferência bancária, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s);

5.1.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.1.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente.

5.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

irregularidades, sendo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação pela **CONTRATANTE**, o prazo para sua regularização.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início de Fornecimento, com eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2022

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-mail:	CNPJ:	

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e eletrônicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, com fornecimento parcelado.

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL (PARTICIPAÇÃO AMPLA)							
Item	Produto	Descrição	Marca/Modelo	Qtde	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador	Placa Mãe: Áudio: ÁUDIO CODEC 2/4/5.1/7.1 Rede: GBE 10/100/1000 Memória: 2x DDR4 64GB (Até 32GB Por Módulo) 1x slot PCI Express x16 1x slot PCI Express x1 CONEXÕES: 4 x conectores SATA 6gb 1 x conector M.2 1 x porta D-Sub/VGA 1 x porta HDMI 2 x USB 3.2 4 x USB 2.0 1 x porta RJ-45 de rede 3 x conectores de Áudio *2 USB devem ser frontal Processador: Frequência: 3,6 GHz GHz à 4.9 GHz Número de núcleos: 8 N° de threads: 16 Frequência baseada em processador: 3.60 GHz Cache: 16 MB Velocidade do barramento: 8 GT/s Placa de Vídeo: *Onboard ou Dedicada Frequência 1.3GHz Memória: 2GB Resolução Máxima: 5120 x 3200 @60 Hz Suporte para DirectX: 12.1 Suporte para OpenGL: 4.5 Suporte a OpenCL: 3.0 Memória: Tamanho: 16GB 2666Mhz Arquitetura da memória: DDR4 Armazenamento: SSD: 480GB Fonte REAL: Potencia em acordo com consumo do equipamento Tensão: 110/220 V (BIVOLT) Acompanha cabo de força de 1,2 metros – Sistema Operacional: Windows 10 Professional de 64 Bits Em Português Com Licença de Uso e toda documentação que comprovem a autenticidade do sistema operacional, inclusivo a nota fiscal de compra fornecida pela partner da Microsoft. Garantia mínima 12 meses.		50	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2	Monitor	Proporção da tela: 16:9 Ângulo de visão: 85/85/80/80 Resolução: 1600 x 900 Cor de exibição: 16.7M Brilho: 250 cd/m2 Tempo de resposta: 5 ms Relação de contraste: 1000:1 Gama de cores: 72% NTSC (CIE1931) Plug and Play Conexão: VGA HDMI Recursos: Suporte de parede VESA: 100 x 100 mm Acompanha: Base monitor Cabo HDMI ou VGA Fonte energia ou cabo de Energia (Ambos Padrão Brasileiro novo) Resolução Máxima: 600 x 900 Tamanho da Tela: 20" (Polegadas), garantia mínima 12 meses.	50	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total do Lote 1:						R\$ 0,00

LOTE 2 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)							
Item	Produto	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	Mouse USB	Confeccionado Em Plástico; Óptico; Com 3 Botoes; Com Botão de Rolagem Scroll; Compatível Com Windows 7, 8.1, 10; Com Conector USB; Resolução de 800 Dpi; Cabo de Aproximadamente 180 cm; Dimensões Aproximadas 112,96 x 61,7 x 38,4 Mm (axlpx); Garantia de 12 Meses;		55	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Teclado USB	USB; Teclas de Função Na Posição Horizontal; Disposição Das Teclas Padrão ABNT-2 ,106 Teclas; Com Conector USB; Garantia 12 Meses.		55	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Fonte ATX	Fonte de Alimentação P/ Microcomputador; ATX,tensão de Entrada Bivolt Automático; 400 w Reais, Com Pfc Ativo, Proteções Opp, Ovp, Ocp, Scp e Uvp, Conectores: 1x Alimentação 24 pinos 3x SATA x Auxiliar ATX 4 pinos, Tensão de entrada: 220v Comprimento do cabo: 120 cm, Garantia 12 Meses Balcão;		05	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Mouse PAD	PAD Mouse; para Manuseio do Mouse; Com Apoio de Punhos Ergonômico; Base de Poliuretano Injetado Numa Única Peca, Tipo Integral Skin, Com Apoio para Pulso; Superfície de Espuma de Poliuretano,lisa, Sem Rebaixos Ou Relevos, Na Cor Preta,com Revestimento Tecido Lavável; Medindo Aproximadamente 16,8 x 22 cm (l x C), Apoio de Punho Aproximadamente 2 cm de Altura; Espessura de Conforme Legislação Nr-17 de Ergonomia, Decreto Lei N° 12.305- e Lei Estadual N° 12.300/2006;		55	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

5	HUB Ethernet	HUB; Concentrador para Rede Local; HUB Gigabit Ethernet Não Gerenciável 10/100mbps; Não Empilhável; Segmentado; Mínimo de 5 Portas; Conector Externo Rj45; Compatível Com Controle de Fluxo IEEE 802.3x; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Manual Técnico; Com Fonte de Energia Externa;	4	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	SSD 480GB	Disco Rígido; Padrão Ssd, Com Interface de Conexão Sata III (06 Gb/s); de 480 Gb, Tamanho de 2.5"; Taxa de Leitura de 560mb/s, Taxa de Gravação de 510mb/s; Garantia de 12 Meses;	5	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de som	Caixa de Som para Computador; USB 5v Potencia: 2 x 3w (6w); 4 Ohms; 100 Hz - 18 Khz; 85db; Liga/desliga (push-boton), Led Indicador e Botão de Volume, Entrada para Fone de Ouvido; Alimentação via USB; conector P2; Na Cor Preta; Garantia Mínima de 12 Meses;	55	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	HD Externo	Disco Rígido; Padrão USB 3.0 (compatível Com USB 2.0), Externo, Mini-hd 2,5"; de 01 Tb, Portátil; 5.400 Rpm, Alimentação Por Cabo USB e Sem Necessidade de Fonte de Alimentação; Garantia de 12 Meses; Com Cabo USB 3.0 Incluso;	12	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Pendrive 32GB	Dispositivo de Armazenamento; Pendrive USB 3.0; Velocidade de Leitura Até 130 Mb/s, Interface USB 3.0, Compatível Com USB 2.0; Capacidade 32gb, Garantia 12 Meses;	12	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Roteador Wifi	CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Antena: 2 Antenas fixas de 5 dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Frequência: 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal: 11n: até 300Mbps 11g: até 54Mbps 11b: até 11Mbps Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: Filtro de acesso por tabela de MACADDRESS: mínimo de 64 endereços Reserva de IP por tabela de MACADDRESS: mínimo de 64 endereços; Garantia Mínimo 12 Meses;	3	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

11	Réguas tomadas	Filtro de Linha; para Proteção de Equipamentos Elétricos; Com Potencia de 1.500 Va; Corrente Nominal Em 220 v = 6,8 A; Tensão de entrada 220 V; Com 5 Tomadas 10a; Padrão ABNT; Padrão ABNT NBR 14136; Cabo Com 1,5 Metros de Comprimento; Cabo 10a / 0,75 Mm2; Garantia de No Mínimo 12 Meses;	5	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Nobreak 1,2kva	Especificações Potencia: 1200 VA = 600Watts Forma de onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: Bivolt automático 220 V Tensão saída: 220v Possui Estabilizador Interno: Sim Número de tomadas: 6 tomadas Padrão NBR14136 ; Garantia de 12 Meses; Com Manual Em Português; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Vigente;	4	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Patch Cord 2m	Patch Cord; Uso Interno, para Interligar o Equipamento a Rede; montado e Testado 100% Em Fabrica; Cor Cinza; F/utp, Norma Eia/tia Cat.6 ; 2 Metros; Homologado pela Anatel; garantia mínima de 12 meses	13	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Aparelho Telefone	Telefone, Mesa e Parede; Com Teclado Decadico; 5 Funções (flash, Tom, Mudo, Pausa e Rediscar); 2 Ou 3 Níveis de Volume e Tonalidade de Melodia, Sinalização de Linha Pulso e Tom; Tempo de Flash 100 a 300 Ms, Plug Padrão RJ11; Garantia mínima 12 meses	20	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Extensor USB	Cabo para Equipamento de Informática; Extensor USB 2.0; Conectores USB A-macho, USB A-fêmea; 2,0 Metros;	20	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Cabo HDMI 10m	Cabo Hdmi; Medindo 10m de Comprimento, Com Certificação Hdmi 2.0 Ou Superior; Com Terminal Macho Nas Duas Pontas; para Resolução Ultra HD 4k @ 60hz; Com Prazo Mínimo de Garantia de 12 Meses;	20	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Cabo energia	Cabo de Alimentação Elétrica; para Microcomputador Com Extensão de 1,5 Metros, Tripolar, Padrão NBR 14136, 10 A, 250 V; 3 x 0,75 Mm2 Com Plugue Macho 2p+t e Conector Fêmea C13.;	20	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Extensão Rolling	Extensão Paralela; 2 x S=2.5mm2, Cabo Pp; Corrente 10a; Tensão de 250v; Com 3 Tomadas Padrão ABNT NBR 14136; Formato Carretel Com Suporte Metálico para Sustentação e Transporte; Garantia mínima de 12 meses	2	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

19	Bateria cr2032	Bateria Botão; Cr2032; 3v; Lítio; Diâmetro: 20mm; Espessura: 3,2mm; Garantia mínima 12 meses	10	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Rotuladora	Rotulador; para Fita de 9 a 12 Mm, Autoadesiva, Cortador Manual; Com 12 Caracteres Por Linhas de Impressão, 7 Mm de Altura Máxima, 2 Linhas; Com Comprimento Da Fita 8 Metros, Memória 9 Etiquetas, Impressão Vertical; Funcionamento Com 4 Pilhas Aaa, Visor Cristal, Imprime Data, Hora e Símbolos, Teclado Qwerty; Deve Acompanhar 4 cartuchos de Fita; Garantia Mínima de 12 Meses.	1	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Headset estéreo	Outros Aplicativos; Auto falantes almofadados 20 Hz-20khz Articulado Com Microfone; Comprimento do Cabo de 1,70m Com Mute e Controle de Volume; Haste de Microfone Flexível; Almofadas Acolchoadas Com Espuma de Memória Em Protetores de Ouvido; Garantia Mínima de 12 Meses, Conector tipo combo de 3,5 Mm Com Adaptador P3 para P2;	20	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Switch 24 Portas	Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Capacidade de comutação: 48Gbps Fonte de alimentação externa ou interna: 100-240V CA, 50/60 Hz Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100 m) 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100 m) 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100 m)	1	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

23	Nobreak 3kva	Potência: 3000 VA Comunicação Inteligente: padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B) Tensão de entrada: Bivolt automático Tensão de saída: 220 V Tomadas: 10 tomadas padrão NBR 14136 tomadas 10 A Autoteste: Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias Leds: indicam o modo de operação Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Fusível: Rearmável; Proteções: Curto-circuito no inversor Surtos de tensão entre fase e neutro Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o Nobreak passa a operar em modo bateria. Sobreaquecimento no inversor e no transformador Potência excedida com alarme e posterior desligamento Descarga total das baterias; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Manual Técnico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Atual Vigente;	2	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Tablet Windows	Sistema Operacional: Windows 10 ou superior (Caso não seja integrado pelo fabricante, deveser fornecida toda documentação e selos que garantam a autenticidade do sistema operacional, inclusive nota fiscal fornecida pelo partner da Microsoft.) – Processador : Número de núcleos: 4 N° de threads: 4 Frequência Máxima: 2.60 GHz Cache: 4 MB GPU: Frequência de aumento gráfico: 700 MHz Suporte para DirectX 12 Suporte para OpenGL 4.4 Tela: FHD IPS de 10,1” Resolução: 1920 x 1200px Conexão: Wi-Fi (2.4GHz/5GHz 802.11 a/b/g/n/ac) / Bluetooth: 4.2 Memória RAM + ROM: 6GB LPDDR4 + 128GB eMMc Câmera: 2.0+ 5.0MP Bateria: Duração mínima de 2 horas Carregador: De acordo com o equipamento, 110/220v Automático USB: 2x USB-C Micro HDMI: Tipo A, 1.4, Garantia mínima 12 meses	15	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total do Lote 2:						R\$ 0,00



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL (PARTICIPAÇÃO AMPLA)							
Item	Produto	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	Un	Valor Unit.	Valor Total
1	TV 85"	Smart TV -Tamanho da tela: 85" -Controle remoto: Sim -Sistema de TV: ISDB-TB -Conversor para TV digital integrado: sim -Wi-Fi integrado: Sim Características Gerais -Tela: -Resolução: 3.840 x 2.160 4K (4x Full HD) -Frequência do painel: 60 Hz Vídeo: -PQI (Picture Quality Index): 2200 -HDR (High Dynamic Range): HDR Áudio: -Potência (RMS): 20 W -Tipo de alto-falante: 2 Canais Recursos Smart: - Possuir Sistema operacional -Idioma: Português do Brasil -Navegador (Web Browser): Sim Características Smart: -Espelhamento do Smartphone para TV -Configuração facilitada: Sim - WiFi Direct: Sim -Som da TV para smartphone: Sim Conectividade: -HDMI: 3 -USB: 2 -Entrada de Componente (Y,Pb,Pr): Não -Entrada de Composto (AV): Não -Ethernet (LAN): Sim -Saída de Áudio Digital (Óptica): 1 -HDMI A / Return Ch. Support: Sim -eArc: Sim (HDMI2) -HDMI Quick Switch: Sim -Wi Fi: Sim Outros recursos: -Busca automática de canais: Sim -Legenda: Sim -Idioma: Português Brasileiro Conexões -3 Entradas HDMI -2 Entradas USB -1 Saída de Áudio Digital (Óptica) -1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) -Ethernet (LAN) - Tensão/Voltagem: bivolt -Padrão do furo p/ instalação na parede: Vesa 600x400mm		2	Un	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total do Lote 3:							R\$ 0,00

Valor total por extenso: _____

a) As entregas deverão ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento.

b) Prazo de Validade da Proposta: ____ (_____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

c) Os itens fornecidos deverão ter garantia conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I, contados a partir da data de emissão dos respectivos Atestados de Recebimento.

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, ____ de _____ de 2023.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG n° _____

CPF n° _____

E-mail: _____



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório acima especificado realizado pela Câmara Municipal de Caçapava/SP.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

E-mail: _____



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2022

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório acima especificado realizado pela Câmara Municipal de Caçapava/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____, em ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

E-mail: _____



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2022

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, participante do instrumento convocatório acima especificado realizado pela Câmara Municipal de Caçapava/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) Para microempresas ou empresas de pequeno porte, que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

Nome e assinatura do representante legal

RG nº _____

CPF nº _____

E-mail: _____



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
E A EMPRESA _____ PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, COM
FORNECIMENTO PARCELADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, inscrita no CNPJ sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP, representada pelo seu Presidente, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na Rua _____, Caçapava-SP, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, na qualidade de vencedora do(s) **lote(s)** _____ do Pregão Eletrônico nº _____/2022, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de informática e eletrônicos, com fornecimento parcelado, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital e demais disposições deste contrato.

1.2. Consideram-se partes integrantes deste contrato, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2022 e seus Anexos;

1.2.2. Proposta de _____ de _____ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.3. Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2022.

1.3. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta por ela apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital;

2.1.1. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços da **CONTRATANTE**.

2.2. O fornecimento será parcelado e ocorrerão de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, que terá periodicidade no **máximo mensal**;

2.2.1. Durante o prazo de vigência contratual, a **CONTRATADA** deverá entregar ao **CONTRATANTE** os materiais do Termo de Referência – Anexo I do edital em quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento;

2.2.2. As entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento.

2.3. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

2.4. Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada.

2.5. O objeto será recebido pelo Fiscal de Contrato da **CONTRATANTE** ou por funcionário por este designado, que expedirá o Atestado de Recebimento;

2.5.1. O recebimento não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição;

2.6.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.6.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela **CONTRATADA** da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2.7. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues em embalagem lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, mofo, rasgos, sujeiras, dentre outros);

2.8. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 13h às 17h.

2.8.1. Local de entrega: Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava/SP;

2.9. A **CONTRATANTE** não disponibiliza pessoal para a descarga e para o transporte dos materiais a serem entregues pela **CONTRATADA**;

2.10. Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o **CONTRATANTE**, itens, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data indicada pela **CONTRATANTE** na Autorização para Início de Fornecimento, com eficácia após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

3.2. O Atestado de Recebimento será emitido pelo Fiscal de Contrato da **CONTRATANTE** em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1. O **valor total** do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ _____ (_____). A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros, da Funcional Programática _____.____.____., reservados sob o Elemento: _____.____.____.

4.2. As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas para o **Fiscal de Contrato**, que as encaminhará para o devido pagamento.

4.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, no prazo de **até 10 (dez) dias** contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta-corrente em nome da **CONTRATADA** por meio de boleto ou transferência bancária, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentadas;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.1. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da comunicação pela **CONTRATANTE**, o prazo para sua regularização.

4.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

4.6. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

4.7. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.8. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.9. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 4.7 e 4.8 assegura à **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.1. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, nas condições previstas no Edital e em sua proposta;

5.2. Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

5.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, resultantes da execução deste contrato, sendo que sua



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à **CONTRATANTE** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.4. Responsabilizar-se e arcar com as despesas pelas operações de transporte, carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital;

5.5. Atender a toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

5.6. Manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5.7. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE**.

5.8. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à **CONTRATANTE**.

5.9. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, conforme a cláusula 2.6;

5.10. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

6.4. Comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SÉTIMA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA OITAVA RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autoriza, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2. Aplicam-se a este contrato, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02 e na **Instrução Normativa nº 02/2016**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

8.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5. A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

8.6. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.7. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro do Município de Caçapava do Estado de São Paulo.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 03 (três) vias.

Caçapava/SP, em ____ de _____ de 2023.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG n°
CPF n°

Nome:
RG n°
CPF n°



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS
À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)